



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1308 DE 26 NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Cooperação e Parceria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

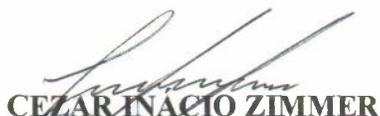
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI.

Parágrafo Único – O Termo de Cooperação e Parceria de que trata o Caput deste artigo, visa viabilizar no Município de Planalto Pr, ações para implementação de financiamento no âmbito do Programa Carta de Crédito – FGTS, na forma coletiva nas modalidades e condições disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL